



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano • Nº 7859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 074/2021** - Nomeia membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antônio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde, composta por Servidores Efetivos e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 074/2021

“Nomeia membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus , através da Secretaria Municipal de Saúde, composta por Servidores Efetivos e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cumprir o quanto determina o Decreto Municipal Nº 184 de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro os membros para compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

- I. Nívia Maria Oliveira de Souza - Matrícula Nº 4863
- II. Keilan Rodrigues Nogueira Penna - Matrícula Nº 1669
- III. Valquíria Oliveira Menezes – Matrícula Nº 6144

Art. 2º- Considerando-se o relevante interesse publico relativo á Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde e inerência das atribuições dos membros ás atividades do serviço, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 19 de julho de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia